



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



da Coordenadoria de Regularização e Funcionamento das Instituições Educacionais, da Secretaria Municipal da Educação,
RESOLVE

Art. 1.º Cessar voluntária, definitiva e total as atividades do Centro de Educação Infantil Cantinho Feliz, situada à Avenida Prefeito Lothário Meissner, n.º 350, Bairro Jardim Botânico, no Município de Curitiba, **a partir de 01/01/2022.**

§ 1.º A Entidade Mantenedora da referida instituição, Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAUDE instituído pela Lei n.º 15.466/07, em 31 de janeiro de 2007.

§ 2.º Inscrita a Mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 08.597.121/0001-74, no cumprimento de suas finalidades, promovia a oferta da Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

§ 3.º A Resolução n.º 48, de 09 de junho de 2015, da Secretaria Municipal da Educação, credenciou e autorizou o funcionamento da Educação Infantil.

§ 4.º A Resolução n.º 24, de 31 de março de 2016, da Secretaria Municipal da Educação, renovou o credenciamento e renovou a autorização de funcionamento da Educação Infantil e teve o seu prazo expirado ao final do ano de 2020.

Art. 2.º A cessação voluntária, definitiva e total das atividades é decorrente da desativação do atendimento educacional prestado pela instituição de ensino, legalmente fundamentada no Artigo 65, inciso I, §1º, inciso II, §2º inciso II e Artigo 66, da Deliberação do Conselho Municipal da Educação de Curitiba n.º 01/2019 – CME/Curitiba.

Art. 3.º Em decorrência do disposto no caput do Artigo 1.º, **fica revogada a Resolução n.º 48**, de 09 de junho de 2015, da Secretaria Municipal da Educação, credenciou e autorizou o funcionamento da Educação Infantil **e as demais renovações**. Se extingue o Centro de Educação Infantil Cantinho Feliz.

Art. 4.º O restabelecimento das atividades cessadas, implica em novo ato autorizatório para o funcionamento da Instituição e novo relatório circunstanciado de Verificação Prévia preceituado na legislação vigente.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação, 26 de maio de 2022.

Oséias Santos de Oliveira : Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

COMUNICADO

Em atenção ao contido no EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, publicado no DOM nº 86/2022, comunicamos a necessidade de CANCELAMENTO da 3a. Reunião Extraordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-CGFMHIS no exercício de 2022, que seria realizada no dia 31/05/2022, às 14:00 horas, na Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT. Tendo em vista que a pauta que tratará de assuntos “Investimentos para o exercício de 2022” e a “aquisição de áreas com recursos do FMHIS” depende de deliberação final junto as entidades envolvidas, o assunto ficará para uma oportunidade futura.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 27 de maio de 2022.

Rodrigo Araujo Rodrigues : Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESOLUÇÃO Nº 2